



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### DECRETO Nº 1.089, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2022, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.726,47 (TRES MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);

O PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar o projeto “2.008 Manutenção e Investimentos das Atividades da Saúde Bucal” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneam		
Unidade:	01 Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	0103 Atenção Básica		
Proj./Ativ.	2.008 Manut e Investimen das Ativid da Saúde Bucal		
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Perman	R\$	3.726,47
		Total do Recurso R\$	3.726,47

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.726,47 (três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos);

- pelo superávit financeiro de arrecadação do Recurso 4505 - INVESTIMENTO – Atenção Básica no valor de R\$ 3.726,47. Conforme razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º 1119/2021;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS,  
PREFEITO.**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi,  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.**